

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	08
ASS.:	MJ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 85/2020.

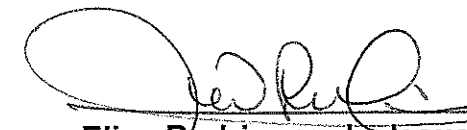
De autoria do vereador Daniel Simões da Costa, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público”.

O presente projeto de lei visa estabelecer atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público, no âmbito do município de São Sebastião, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço, mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, emitida pelo município ou por qualquer outro órgão público estadual ou federal.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

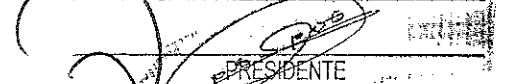
Sala das Comissões, 06 de outubro de 2020.

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 10 / 20

  
PRESIDENTE

  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO